



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.932, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **LÚCIA DE OLIVEIRA DELAROLI**, a estrada municipal que inicia-se às margens da Rodovia SP 127 (Antônio Romano Schincariol), altura do KM 194,5 sentido norte, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de Março de 2015

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/03/15
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 059/15, da Câmara Municipal de Tatuí
Autoria do Vereador Antonio Marcos de Abreu